



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO Nº 143, DE 02 DE OUTUBRO DE DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 3 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA) - DIA ESTADUAL À MEMÓRIA DOS PROTOMÁRTIRES DE URUAÇU E CUNHAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal em datas comemorativas e feriados nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal do ano de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Decretar ponto facultativo no dia 4 de outubro de 2024 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 3 de outubro de 2024 (quinta-feira) - Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art.2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Assú 02 de outubro de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal